

PREFEITURA MUNICIPAL

FLORESTA

ADM: JOÃO LOPES GONÇALVES

FAZENDO ACONTECER

LEI Nº 53/92, de 11 de dezembro de 1992.

EMENTA: Suplementa Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

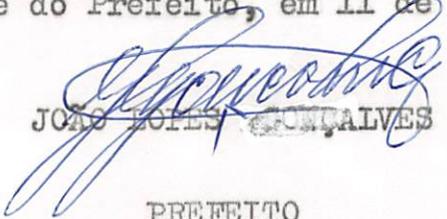
Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e, eu Sancio no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Suplementar a dotação 3.1.1.1.1 no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros), por anulação " de parte da dotação orçamentária 3.1.1.3. de Poder Legislativo no valor de Cr\$: 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 1992.


JOÃO LOPES GONÇALVES

PREFEITO